



Proposta de Lei n.º 4/XV/1
(Orçamento do Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 179.º

Utentes inscritos por médico de família

1 – Até ao final de 2022, o Governo fica vinculado a tomar todas as medidas necessárias à contratação do número de médicos de família necessários para concretizar a meta de que todos os utentes tenham uma equipa de saúde familiar atribuída.

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 - (...)

Nota Justificativa:

A falta de meios e recursos no Sistema Nacional de Saúde continua a ser um problema profundo e que diariamente preocupa todos os cidadãos, mas nem sempre parece de igual modo preocupar

os governantes. Tanto assim é que os anos passam, as promessas de contratação de novos profissionais aglomeram-se, mas nunca, nunca se operam na dimensão do que é necessário e muitas vezes prometido por sucessivos governos.

Os médicos de família são profissionais de excelência que pela dificuldade que diariamente vivem se encontram muitas vezes a braços com uma dimensão laboral que os desrespeita na sua dignidade e esforço e não garante por essa mesma situação o devido tratamento que com mais efectivos, melhor seria distribuído e prestado.

Esta realidade já seria suficientemente difícil de compreender a aceitar, mas ainda mais se torna quando ano após ano, este mesmo governo compromete-se a garantir a meta de que todos os portugueses terão direito a médico de família, promessa que até ao momento não foi cumprida.

Face ao exposto, propomos alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1 nos moldes apresentados.

Palácio de São Bento, 13 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa